

PORTARIA Nº. 9.089, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

~~EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora SÔNIA MARIA FERRAZ DA SILVA MACHADO, Matrícula nº. 887, CPF nº. 423.381.076-91, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, na Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de outubro de 2010.~~

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 20/98 e art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora SÔNIA MARIA FERRAZ DA SILVA MACHADO, Matrícula nº. 887, CPF nº. 423.381.076-91, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, na Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de outubro de 2010. (NR) [Redação dada pela Portaria nº. 11.095, de 25 de novembro de 2013 – Atos Oficiais de 02 de dezembro de 2013.](#)

Ubá, MG, 1º de outubro de 2010

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 11/10/2010